



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS,
NÍVEL MESTRADO
NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), nível Mestrado, do Departamento de Ciências do Consumo (DCC) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), campus Dois Irmãos, torna público as normas complementares do processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2020, disponível na página UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br> bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Os candidatos devem ler atentamente o Edital Geral do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, principalmente ao que se refere aos documentos necessários à inscrição.

1.2. Poderão se inscrever candidatos graduados em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Economia Doméstica, Gastronomia, Biologia, Química ou em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. O curso exige dos alunos dedicação integral.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019, no **endereço www.editais.prppg.ufrpe.br** das 10h00 do dia 30 de setembro às 16h00 do dia 29 de outubro, horário local de Recife.

1.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.5. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.6. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário de inscrição, no formato PDF (tamanho máximo 2MB) os seguintes documentos:

- a) Campo **Anexo 1**: diploma ou documento equivalente do curso de graduação e o respectivo histórico escolar.
- b) Campo **Anexo 3 Curriculum Vitae** registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- c) Campo **Anexo 4**: Plano de pesquisa

1.8. A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

1.9. As solicitações de inscrição serão apreciadas por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.10. O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

1.11. A lista dos candidatos homologados será publicada na página da UFRPE e/ou pagina do programa (www.pgcta.ufrpe.br) e/ou no mural da secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no

prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. . DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O processo seletivo irá abranger quatro etapas incluindo:

2.1.1. Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa.

2.1.2. Prova escrita de conhecimento específico em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2.1.3. Avaliação e/ou defesa do Plano de Pesquisa.

2.1.4. Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

2.2. A prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa bem como a prova escrita de conhecimento específico em Ciência e Tecnologia de Alimentos terão caráter eliminatório.

2.3. Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.

2.4. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

2.5. O Plano de Pesquisa deverá ser preparado em 3 vias, com no máximo 5 (cinco) páginas, espaçamento duplo, papel tamanho A4, fonte arial 12, margens 2x2x2x2 cm, contendo a linha de pesquisa (Ciência das matérias primas alimentícias e dos resíduos agroindustriais ou Processamento e controle de qualidade de produtos de origem vegetal e animal ou Processos biotecnológicos para aplicação em alimentos ou Nutrientes, ingredientes, aditivos e contaminantes em alimentos), o nome do/a candidato/a, título do plano, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados e referência bibliográfica sucinta (essencial e específica).

2.6. O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter informações da produção intelectual (científica), referentes ao período de 2014 a 2019, devidamente comprovadas;

2.7. Apenas os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimento específico em Ciência e Tecnologia de Alimentos deverão entregar, na Secretaria do PPGCTA, durante o **período de 04 a 05 de dezembro de 2019, no horário de 8 – 12 h**, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) Três cópias do Plano de Pesquisa (item 2.5) impresso e idêntico aquele enviado online durante a inscrição

b) Cópia do Currículo Lattes com documentação comprobatória (item 2.6), organizada na mesma sequencia apresentada no Anexo II.

c) Cópias autenticadas em cartório do Diploma ou documento equivalente do curso de graduação

d) Cópias autenticadas em cartório do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.

3.2. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato que atingir os critérios mínimos definidos.

3.3. O resultado final será publicado na página da UFRPE e/ou pagina do programa e/ou no mural da secretaria do PPGCTA.

3.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

4. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO TÉCNICO-CIÊNTÍFICO EM INGLÊS

4.1. A prova em questão, de caráter eliminatório, avaliará a suficiência do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.

4.2. A prova será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.3. A Secretaria do PPGCTA adotará um sistema de codificação para os candidatos, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.

4.4. A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos ou artigos científicos, preferencialmente na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos.

- 4.5. A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Demonstração da capacidade de compreensão do texto (0 a 2 pontos); Resposta correta às questões formuladas segundo o texto objeto desta prova (0 a 8 pontos).
- 4.6. Os textos ou artigos serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.
- 4.7. Durante a prova, será permitida a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida à utilização de recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).
- 4.8. Não serão permitidos empréstimos, entre os candidatos, de quaisquer materiais durante a realização da prova.
- 4.9. A elaboração e correção da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 4.10. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 4.11. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0.

5. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 5.1. A prova em questão, de caráter eliminatório, avaliará a suficiência do candidato em conteúdos da Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 5.2. Os temas a serem abordados na prova e as bibliografias recomendadas estão dispostos no Anexo I deste Edital (Programa de Seleção do PPGCTA).
- 5.3. A prova constará de questões objetivas, subjetivas e/ou dissertativas.
- 5.4. A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: Domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados conforme Anexo I (0 a 5 pontos); Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (0 a 5 pontos).
- 5.5. A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada apenas pelos candidatos aprovados na prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 5.6. A Secretaria do PPGCTA adotará um sistema de codificação para os candidatos, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 5.7. Durante a prova, **não será** permitida a consulta a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, bem como à utilização de recursos eletrônicos e de informática (por exemplo, computadores, *notebooks*, *tablets*, *i-pods*, celulares e similares).
- 5.8. A elaboração e correção da prova escrita de conhecimentos específicos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 5.9. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 5.10. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

- 6.1. Só se submeterão à apresentação do Plano de Pesquisa os candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos específicos. Será realizada gravação digital da apresentação dos candidatos. Para apresentação o PPGCTA disponibilizará data show e notebook (com libre Office instalado), entretanto fica a critério do candidato a utilização de computador pessoal. A apresentação poderá ser vista pelo público em geral, com exceção dos candidatos que ainda não se apresentaram.
- 6.2. Nesta etapa o plano de pesquisa será avaliado utilizando o conteúdo apresentado, tendo o candidato dez minutos para apresentação (oral) e cinco minutos de arguição por membro examinador com igual tempo de resposta ao candidato.
- 6.3. A comissão atribuirá nota 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação do Plano de Pesquisa levando em consideração os critérios de avaliação: Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (0 a 3 pontos); Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (0 a 4 pontos); Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (0 a 3 pontos).

7. DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

- 7.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital.
- 7.2. Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 7.3. Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida de 2014 a 2019.

7.4. O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020 será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCTA.

8.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 docentes titulares e 01 docente suplente, todos credenciados no PPGCTA.

8.3. A Presidência será indicada pelo CCD do PPGCTA. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção de discentes para o PPGCTA constará do seguinte cronograma e etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários*	Local
1. Inscrições	30/09 à 29/10/2019	10h00 do dia 30/09/2019 às 23h59 do dia 29/10/2019	No endereço www.editais.prppg.ufrpe.br
2. Divulgação da homologação das inscrições	12/11/2019	16h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do UFRPE e/ou pagina do PPGCTA**
3. Prazo recursal***			
4. Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Inglês (etapa eliminatória)	19/11/2019	8h30 às 12h30	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e/ou na página do UFRPE ou do PPGCTA**.
5. Divulgação do resultado da prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em inglês	20/11/2019	16h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do UFRPE ou do PPGCTA **
6. Prazo recursal****			
7. Prova escrita em conhecimentos específicos (etapa eliminatória)	26/11/2019	8h30 às 12h30	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD.
8. Divulgação dos resultados da prova escrita em conhecimentos específicos	28/11/2019	16h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do UFRPE ou do PPGCTA **
9. Prazo recursal****			
10. Prazo de entrega do Plano de Pesquisa, do <i>Curriculum Vitae</i> (Plataforma Lattes) e seus comprovantes, do diploma ou documento equivalente do curso de Graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação.	04/12/2019 e 05/12/2019	8h00 às 12h00	Secretaria do PPGCTA-DCD/UFRPE
11. Apresentação do Plano de Pesquisa (etapa classificatória).	10/12/2019 a 11/12/2019	8h30 às 12h30 e 14h00 às 18h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e na página do UFRPE
12. Análise curricular/prova de títulos (etapa classificatória)	12/12/2019 a 13/12/2019	8h00 às 18h00	DCD-UFRPE, sessão reservada.
13. Divulgação do resultado final (classificação geral dos candidatos)	17/12/2019	16h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do UFRPE*
14. Prazo recursal ****			
15. Matrícula no PPGCTA	11 a 13/03/2020	-	-
16. Início das aulas do PPGCTA	Previsto para 16/03/2020	-	-

(*) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(**) <http://www.ufrpe.br/> ou HTTP://www.pgcta.ufrpe.br

(***) Cinco dias a contar da data de divulgação do resultado.

(****) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2019, por meio da Seção de Comunicação e Administração, localizada no prédio da administração auxiliar da UFRPE/campus Dois Irmãos, ou pelo e-mail: coordecao.pgcta@ufrpe.br

10. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

10.1. O Resultado Final (RF) de cada candidato será obtido pela média ponderada das notas da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (PI), da prova de conhecimentos específicos (PE), do plano de pesquisa (PP) e da análise de currículo (AC), conforme a seguinte fórmula:

$$RF = [(PI \times 0,2) + (PE \times 0,6) + (PP \times 0,1) + (AC \times 0,1)]$$

10.2. Na classificação geral, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;

10.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver como Resultado Final (RF) a média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente quanto ao Resultado Final (RF), em obediência ao número de vagas do certame.

11. RECURSOS

11.1. Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, junto ao CCD do PPGCTA, nos prazos dispostos.

11.2. O CCD, ou a sua Presidência em *ad referendum*, julgará o recurso.

12. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Serão oferecidas 13 (treze) vagas para ingresso no presente edital, sendo 01 (uma) vaga destinada para servidor público da UFRPE e 3 (três) vagas reservadas ao sistema de cotas. Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas a livre concorrência.

12.2. Os critérios de classificação estão descritos no item 10 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 9 deste Edital.

13.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

13.3. A realização da inscrição implica em restrita submissão do candidato ao presente edital;

13.4. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

13.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar a qualquer prova;

b) Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;

c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 10 minutos;

13.6. A Comissão de Seleção, formada por 04 docentes credenciados do PPGCTA, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.

13.7. O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós- Graduação é irrecorrible, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido ao CCD do Programa, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.

13.8. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a exclui-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

13.9. Não terá direito à matrícula no PPGCTA o candidato selecionado que não tiver realizado sua Colação de Grau acadêmica antes do período estabelecido para a matrícula, ficando a Coordenação do Programa no direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação geral.

13.10. A comissão de seleção e admissão do PPGCTA decidirá os casos omissos.

13.11. A admissão ao PPGCTA não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato.

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PPGCTA, NÍVEL MESTRADO.

1- Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.

2- Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da química e bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.

3- Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: métodos de conservação de alimentos: pelo calor, frio, controle de umidade, irradiação, fermentação; aditivos alimentares, embalagens para alimentos.

Bibliografia recomendada:

ARAÚJO, J. M.A. **Química de Alimentos**. 3^a ed. Viçosa: UFV, 2004. 478p.

BOBBIO, F.O; BOBBIO, P. A. **Introdução à Química de Alimentos**, São Paulo: Varela, 3^a Ed., 2003. 238p.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Ed. Atheneu: São Paulo, 2008. 182p.

GAVA, A.J.; SILVA, C.A.B.; FRIAS. J.R.G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008.

JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 712p.

NELSON, D.L.; COX, M.M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 4^a ed., 2006, 1232p.

ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. Vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.

ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. Vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005

RIBEIRO, E.P.; SERAVALLI, E.A.G. **Química de Alimentos**. São Paulo: Edgard Blücher, 2^a Ed., 2007, 196p.

RIEDEL, G. **Controle Sanitário dos Alimentos**. 3^a ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 336p.

BELITZ, D.; GROSH, W. **Química de Alimentos**. 2^oed, Berlim: Springer, 1999.

KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de Alimentos: Teoria e aplicação práticas**, Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2008

ANEXO II

**ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.
SELEÇÃO DO PPGCTA, NÍVEL MESTRADO.**

Período de análise da produção intelectual (publicações): 2010 a 2015

ÍTEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	Total
1. Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar de Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0		
	CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0		
	CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5		
	CRE acima de 9,0: 4,0		
2. Láurea acadêmica (Graduação)	2,0		
3. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, reconhecida pelo MEC, na área de CTA (máximo de uma Especialização)	Especialização concluída: 2,0		
	Créditos concluídos: 1,0		
4. Aluno bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou estágio não curricular (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 1,0/semestre		
	Área correlata**: 0,5/semestre		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
6. Monitoria em disciplina de ensino superior (máximo de 6 semestres)	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
7. Magistério (máximo de 2 anos)	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		
8. Artigos publicados na área de CTA em periódicos científicos (sem limites de artigos)	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 3,0/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 2,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 1,0/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,5/artigo		
9. Artigos publicados em áreas correlatas à CTA em periódicos científicos (limite de 5 artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 1,5/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 1,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 0,5/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,25/artigo		
10. Patentes registradas na área de C&TA (sem limites de patentes)	3,0/patente		
11. Patentes registradas em áreas correlatas à CTA (limite de 5 patentes)	1,5/patente		
12. Autoria ou editoria de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 livros)	Livro internacional: 2,5/livro		
	Livro nacional: 1,5/livro		

13. Capítulo de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 capítulos)	Livro internacional: 2,0/capítulo Livro nacional: 1,0/capítulo		
14. Trabalhos completos na área de CTA, a partir de 4 páginas, inclusive, publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 trabalhos)	Evento internacional: 1,0/trabalho		
	Evento nacional: 0,5/trabalho		
15. Resumos expandidos na área de CTA, até 4 páginas, inclusive, publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento internacional: 0,6/resumo		
	Evento nacional: 0,3/resumo		
16. Resumos publicados na área de CTA em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento Internacional: 0,2/resumo		
	Evento Nacional: 0,1/resumo		
17. Comunicações orais ou palestras ou apresentação em pôster, em eventos científicos área de CTA, (limite de 05 comunicações ou palestras ou pôster)	Evento internacional: 0,2/comunicação ou palestra		
	Evento nacional: 0,1/comunicação ou palestra		
18. Premiação de trabalhos na área de CTA, apresentados em eventos científicos (sem limites de premiações)	Evento internacional: 0,5/premiação		
	Evento nacional: 0,25/premiação		
19. Participação em bancas examinadoras na área de CTA (limite de 05 participações).	0,3/banca		
20. Participação em eventos científicos na área de CTA (limite de 05 participações)	Evento internacional: 0,2/participação		
	Evento nacional: 0,1/participação		
21. Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula, na área de CTA (limite de 05 cursos)	0,25/curso		
TOTAL DE PONTOS			

Observações:

- i) Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
- ii) CTA refere-se a Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- iii) Áreas correlatas à CTA referem-se à Química, Biologia, Nutrição, Economia Doméstica, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gastronomia entre outras decididas pela Comissão de Seleção;
- iv) Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- v) Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequencia apresentada no Anexo II.